



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA – S.P. ***

DECRETO Nº 2655 DE 02 DE JUNHO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei confere e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.03.00.DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.02.DIVISÃO COMERCIAL

3.1.1.1.02.13760212.005	PESSOAL CIVIL	R\$	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------	-----	---------------

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.02-DIVISÃO DE OPERAÇÕES

3.1.1.1.02.13760212.010	PESSOAL CIVIL	R\$	R\$ 30.000,00
-------------------------	---------------	-----	---------------

3.1.1.1.04.13760212.012	PESSOAL CIVIL	R\$	R\$ 80.000,00
-------------------------	---------------	-----	---------------

3.1.1.1.05.13760212.013	PESSOAL CIVIL	R\$	R\$ 35.000,00
-------------------------	---------------	-----	---------------

		R\$	
--	--	-----	--

TOTAL			R\$165.000,00
-------	-------	--	---------------

Artigo 2º. – O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações de orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA – S.P. ***

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.00.00.DIRETORIA GERAL

01.01.00 DIRETORIA

4.1.1.0.01.13760211.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
-------------------------	---------------------	-----	-----------

01.02.00.DIVISÃO ADMINISTRATIVA

01.02.02.SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

4.1.1.0.01.13760321.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
-------------------------	---------------------	-----	----------

4.1.2.0.01.13760211.001	EQUIP. E MAT. PERMANENTES	R\$	5.000,00
-------------------------	---------------------------	-----	----------

01.03.00.DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.02.DIVISÃO COMERCIAL

3.1.1.1.03.13760212.006	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----	-----------

3.1.3.1.01.13760212.001	REMUNERAÇÕES SERV.PESSOAIS	R\$	5.000,00
-------------------------	----------------------------	-----	----------

4.1.1.0.01.13760211.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
-------------------------	---------------------	-----	----------

01.04.00.DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.01.DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

3.1.1.1.01.13760212.001	PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	-----	----------

3.1.3.2.01.13760212.001	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00
-------------------------	----------------------------	-----	----------

4.1.1.0.01.13760211.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
-------------------------	---------------------	-----	-----------

4.1.2.0.01.13760211.001	EQUIP. E MAT. PERMANENTES	R\$	20.000,00
-------------------------	---------------------------	-----	-----------

01.04.02.DIVISÃO OPERAÇÕES

3.1.2.0.04.13760212.012	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
-------------------------	---------------------	-----	----------

4.1.1.0.09.13760211.010	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
-------------------------	---------------------	-----	-----------

4.1.2.0.04.13760212.011	EQUIP. E MAT.PERMANENTES	R\$	10.000,00
-------------------------	--------------------------	-----	-----------

3.1.3.1.01.13760212.001	REMUNERAÇÕES SERV.PESSOAIS	R\$	10.000,00
-------------------------	----------------------------	-----	-----------

4.1.2.0.01.13760211.012	EQUIP. E MAT. PERMANENTES	R\$	20.000,00
-------------------------	---------------------------	-----	-----------

4.1.2.0.06.13760212.013	EQUIP. E MAT. PERMANENTES	R\$	20.000,00
-------------------------	---------------------------	-----	-----------

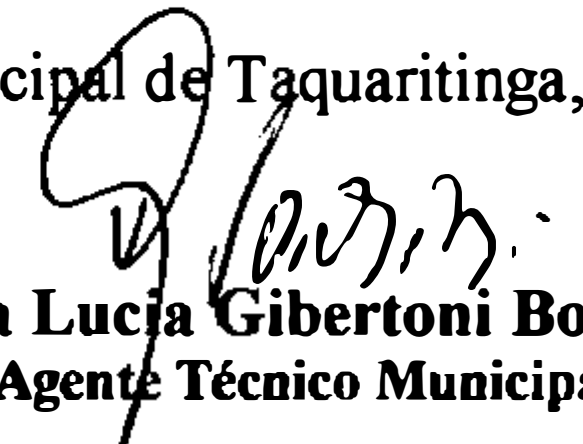
TOTAL		R\$	165.000,00
-------	-------	-----	------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, AOS 02 DE JUNHO DE 1.999


Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal